



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

## Decreto Nº 198/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 1183/2020 de 10 de novembro de 2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.436,69 (oitenta e sete mil quatrocentos trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Suplementação

02	Executivo Municipal		
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 5.700,00
03	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 185,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 207,00
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 24.004,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.055,39
05.010.15.452.1501.2.015	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.471,24
05.010.15.452.3001.2.131	Divisão de Cemitério Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		R\$ 4.771,93
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

### Estado do Paraná

01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 2.811,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 2.400,00
06.003.12.361.1201.2.023	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 2.101,73
06.004.12.361.1201.2.024	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 452,41
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 8.088,50
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 600,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.10.301.1002.2.039	Departamento de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.369,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 4.767,52
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 250,00
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 6.900,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.035	Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 300,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>R\$ 87.436,69</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, o Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02	Executivo Municipal	
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.667,62
03	Secretaria Municipal de Administração	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

### Estado do Paraná

03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 185,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 207,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.032,38
04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.04.123.0400.2.011	Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 8.588,50
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.055,39
05.010.15.452.3001.2.020	Manutenção do terminal rodoviário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 3.500,00
05.010.15.452.3001.2.158	Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 9.662,24
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.365.1202.2.021	Atividades do Ensino Pré Escolar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		R\$ 7.583,48
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 1.900,00
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 600,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 250,00
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 6.900,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 300,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

**Total Redução: R\$ 62.432,37**

**Resumo por Fonte**

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	300,00	300,00
	<b>Total</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Paço Municipal, 7 de outubro de 2021

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para o Campeonato Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR.

**NOME DO CONTRATADO:** APARECIDA CASTURINA DOS SANTOS 83138153968

**CNPJ** sob nº 44.138.517/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

410 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90  
.39.00.00 1000

Grandes Rios, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO CASTURINA DOS SANTOS 83138153968.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para o Campeonato Municipal, em atendimento à **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** do município de **Grandes Rios/PR**.

## DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	Especificação	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Arbitragem para, Campeonato Municipal de Futsal masculino e feminino, com participação de 22 (vinte e duas) equipes, sendo 03 (três) profissionais, 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador/Cronometrista.	Jogos	69	R\$ 200,00	R\$ 13.800,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

410 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00  
1000

MAICON GLEISON RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
**FISCAL DO CONTRATO**

Grandes Rios/PR, 11 de novembro 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **DECRETO Nº 212/2021**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1251/2021, resolve:*

### **DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

## 06- EDUCAÇÃO

### Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2.164	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	81.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>81.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 06- EDUCAÇÃO

### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	81.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>81.000,00</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 213/2021

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1252/2021*, resolve:

## DECRETAR

**Art.1º**- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**II-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 06- EDUCAÇÃO

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- *Anulação de dotação do valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;*

### Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2.021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	25.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

## II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.18.99.11.01.01		50.000,00
<i>Emenda Transferência APAE e LAR</i>		
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

## DECRETO Nº 214/2021

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1253/2021*, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 73.573,33 (Setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

**III-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	813	Equipamentos e material permanente	65.000,00
08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	8.573,33
			<b>TOTAL</b>	<b>73.573,33</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00		65.000,00
	<i>Transferências de Convênio do Estado</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

**IV-** Anulação de dotação do valor de R\$ 8.573,33 (Oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	8.573,33
			<b>TOTAL</b>	<b>8.573,33</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 215/2021

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 11/11/2021 do Cargo de **PROFESSOR ENSINO BÁSICO**, a Servidora Público Municipal Srª. **DAIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.365.587-9 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1251/2021

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

81.000,00 (Oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

V- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 06- EDUCAÇÃO

### Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2.164	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	81.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>81.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 06- EDUCAÇÃO

### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	81.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>81.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1252/2021**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

VI- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 06- EDUCAÇÃO

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- *Anulação de dotação do valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;*

### Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2.021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	25.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

## II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.18.99.11.01.01		50.000,00
	<i>Emenda Transferência APAE e LAR</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1253/2021

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 73.573,33 (Setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

**VII-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.32 01.2.220	44.90.52. 00.00	81 3	Equipam entos e material permane nte	65.00 0,00
08.001.08.122.32 01.2.220	44.90.52. 00.00	10 00	Equipam entos e material permane nte	8.573, 33
			<b>TOTAL</b>	<b>73.57 3,33</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00		65.000,00
	<i>Transferências de Convênio do Estado</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

**VIII-** *Anulação de dotação do valor de R\$ 8.573,33 (Oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;*

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2. 007	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.573,3 3
			<b>TOTAL</b>	<b>8.573,3 3</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

## PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº016/2021

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Paulo Sergio Ferreira Machado portador do RG 8.124.030-2 e CPF 598.668.709.44 ocupante do cargo de vereador presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº42, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Apucarana Paraná, com a Finalidade de emitir certificado digital.

**Artº 2º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 09 de novembro de 2021

Geovani Alves dos Santos  
Vice Presidente

Ailton Franco  
Primeiro Secretário

Welton Santos  
Segundo secretário